

Memorando 7- 1.029/2021

De: Flávia Jesus Leite - SEAPA - DSANS

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 22/04/2021 às 13:55:09

Setores (CC):

SEAPA, DACOL

Setores envolvidos:

SEAPA - DSANS - SEAPO, SEAPA, SEAPA - DSANS, DACOL

PI 73/2021

Prezada Aline,

Segue a resposta do Ofício referente aos Pedidos de Informações nºs0072 e 0073/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, sobre o serviço executado no Restaurante Popular do município de Juiz de Fora:

De acordo com a Lei orgânica do Município de Juiz de Fora no **“Art. 104 É dever do Município garantir e desenvolver o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, com dignidade e com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, sem comprometer outras necessidades. § 1º A segurança alimentar e nutricional sustentável tem por objetivos: I - a promoção da nutrição e do acesso à alimentação adequada”**. O Restaurante Popular é um equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional necessário e indispensável, integrado à Política de Inclusão Social, destinado à oferta diária de refeições para a população, com acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, sem o comprometimento do acesso a outras necessidades sociais. No município de Juiz de Fora, há o Restaurante Popular Yedda Duarte Gomes no bairro Centro inaugurado no ano de 2012 e seu anexo, Restaurante João Batista Ribeiro, no bairro Benfica inaugurado no ano de 2016. Ressalta-se que parte do público atendido por estes equipamentos encontra-se em condição de maior risco social (população em situação de rua, idosos e desempregados), que em sua maioria, possuem como única fonte de alimentação a refeição servida por estes Restaurantes Populares.

De antemão, ressalta-se que a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem o compromisso de manter o serviço de qualidade prestado nestes Equipamentos Sociais do município com oferta de uma alimentação saudável e segura e está à disposição para maiores esclarecimentos. Seguem as respostas referentes às informações solicitadas:

1 – Que informe as todas as datas das fiscalizações sanitárias realizadas nas duas unidades do Restaurante Popular do Município, desde o início do contrato vigente:

A fiscalização do Restaurante Popular Yedda Duarte Gomes no bairro Centro e seu anexo Restaurante João Batista Ribeiro, no bairro Benfica é realizada diariamente por servidores vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) no período de funcionamento. Estamos realizando revisão no Regimento Interno do Restaurante Popular para aprimoramento do serviço executado com alterações que foram pertinentes como a criação de um grupo de trabalho fixo com competências de assegurar a qualidade do serviço prestado, para que as refeições ofertadas sejam nutricionalmente balanceadas e em conformidade com a segurança alimentar e nutricional, elaborar instrumentos de avaliação do serviço ofertado, garantir a integridade do

patrimônio e realizar análise técnica de apuração dos custos de produção. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento exercerá a função de secretaria executiva do Grupo de trabalho pretendido.

2- Que informe se houve irregularidades encontradas nas fiscalizações, quais forem estas irregularidades, quais as providências foram determinadas, qual ou quais os números de autos de notificação e se as irregularidades encontradas foram sanadas:

No dia 18 de março de 2021 foi enviada para a concessionária MMOL Refeições Coletivas LTDA, uma notificação de descumprimento contratual estabelecendo um prazo de 72 horas para resposta, após visita no dia 15 de março de 2021 pela Gerente do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Flávia Leite, no Restaurante Popular Yedda Duarte Gomes no bairro Centro e da Supervisora do mesmo Departamento, Patrícia Morais, no Restaurante Popular João Batista Ribeiro no bairro Benfica. As servidoras constataram que a concessionária não estava cumprindo toda execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no Termo de Concessão, prejudicando a Segurança Alimentar dos beneficiários como: não fornecimento de informações ao Poder Concedente quanto ao cardápio planejado; descumprimento no horário de funcionamento estabelecido; quantitativo de funcionários insuficiente para execução do serviço; oferta de alimentação desbalanceada nutricionalmente com descumprimento nas quantidades e qualidade dos alimentos servidos; indisponibilidade de materiais para higienização das mãos pelos usuários atendidos; condições higiênico-sanitárias inadequadas dos ambientes, instalações e móveis; manejo de resíduos e controle de pragas, animais sinantrópicos insuficiente nas instalações; não oferta de talheres da composição diária do cardápio executado; déficits na harmonia, consistência e variedade dos alimentos que compõem as refeições. Já foi enviada pela empresa concessionária uma carta de retratação indicando as correções das não conformidades observadas conforme critérios previstos no Termo de Concessão e as providências de adequação continuarão a ser fiscalizadas.

3) Que nos informe se a prefeitura municipal notificou administrativamente a(s) concessionária(s) das duas unidades do restaurante para que observem as normas de segurança relativas a pandemia de Covid-19 e em caso de positivo que nos envie cópia do documento:

De acordo com resposta do pedido de informação do item 02, reforçamos que foi enviada uma nota de esclarecimento (anexo) no dia 07 de março de 2021 à concessionária MMOL Refeições coletivas LTDA, com orientações para serem adotadas nos locais, devido o avanço da pandemia da COVID-19 no Município de Juiz de Fora, seguindo o Decreto Municipal Nº 14.380 de 07/03/2021 que segue os protocolos de segurança sanitária. A nota também foi publicada no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora.

4) Que nos informe se é comum a circulação de pássaros na parte interna das unidades do Restaurante Popular:

Não é permitida a presença e, circulação de animais sinantrópicos no ambiente de produção e distribuição de refeições. Desta forma em conformidade com o Termo de Concessão, a Concessionária é responsável pelo controle de pragas semestralmente ou sempre que houver necessidade. Com o descumprimento relacionado ao objeto referido, a Concessionária foi notificada para correção da não conformidade, de acordo com resposta do pedido de informação do item 02.

5) Se é comum os funcionários das unidades do Restaurante Popular não fazer uso dos equipamentos necessários ao manuseio de alimentos e os equipamentos de proteção estipulados nos protocolos sanitários em razão da pandemia de Covid-19:

Reitera-se que na nota que enviada no dia 07 de março de 2021 por essa secretaria à concessionária, com todas as orientações dos protocolos sanitários para conter a pandemia da COVID-19 é estendida aos funcionários e público atendido pelo equipamento. Com o descumprimento relacionado ao objeto referido, a Concessionária foi notificada para correção da não conformidade, de acordo com resposta do pedido de informação do item 02.

6) Que nos informe se é comum a inexistência de material de higienização das mãos para os usuários do Restaurante Popular:

Conforme Termo de Concessão é de responsabilidade da empresa concessionária dotar de local de lavagem e higienização das mãos, além de insumos como: sabonete líquido antisséptico, toalha de papel e coletor de lixo com tampa e cartaz para orientação sobre correta lavagem das mãos. Com o descumprimento relacionado ao objeto referido, a Concessionária foi notificada para correção da não conformidade, de acordo com resposta do pedido de informação do item 02.

7) Que nos informe quais os repasses de verbas públicas são feitos mensalmente pelo município e pelo governo federal à(s) concessionária(s) que opera(m) as duas unidades do Restaurante Popular, desde o

início do contrato vigente:

A despesa com o fornecimento da alimentação no Restaurante Popular Yedda Duarte Gomes no bairro Centro, e seu anexo, Restaurante João Batista Ribeiro no bairro Benfica têm origem nas seguintes fontes de Recursos, FUMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) e Tesouro e suas respectivas UGs: **2018**(FUMAS 112115; Tesouro 151100), **2019**(FUMAS 112115; Tesouro 151100), **2020**(FUMAS 112122; Tesouro 221100), **2021**(FUMAS 112165; Tesouro 651100). A capacidade máxima do restaurante Popular está estimada em 3000 (três mil refeições) comercializadas diariamente com o valor total de R\$6,05, incluindo as 300 (trezentas) refeições custeadas 100% pelo Poder Público, distribuídas diariamente à população cadastrada pela Secretaria de Assistência Social (Unidades de Programas Sociais), e as demais 2700 (duas mil e setecentas) refeições são comercializadas diretamente pela concessionária no valor de R\$3,50 diretamente pela concessionária do serviço público, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 12638/2012, Artigo 1º, onde o poder público está autorizado a custear até 50%. A seguir é apresentado o levantamento dos empenhos e liquidações financeiras realizadas nos respectivos anos de vigência do contrato: 2018, 2019, 2020 e 2021

EMPENHOS ANO DE 2018				
UG	EMPENHO	DATA	VALOR	OBSERVAÇÕES
112115 - FUMAS	2018NE00071	30/11/2018	R\$ 37.686,00	
151100 - Tesouro	2018NE00205	30/11/2018	R\$ 145.860,00	
151100 - Tesouro	2018NE00213	03/11/2018	R\$ 31.835,05	Reforço 2018NE00205
VALOR TOTAL:			R\$ 215.381,05	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2018/2019			
2019N100005		02/01/2019	R\$ 177.695,05
2019N100005		02/01/2019	R\$ 37.686,00
VALOR TOTAL:			R\$ 215.381,05

EMPENHOS ANO DE 2019					
UG	EMPENHO	CANCELAMENTO	DATA	VALOR	OBSERVAÇÕES
112115 - FUMAS	2019NE00001		31/01/2019	R\$ 126.116,00	
112115 - FUMAS	2019NE000020		24/06/2019	R\$ 263.801,00	Reforço 2019NE00001
151100 - Tesouro	2019NE00016		29/01/2019	R\$ 399.470,00	
151100 - Tesouro	2019NE00029		15/03/2019	R\$ 33.369,85	anulação parcial
151100 - Tesouro	2019NE00083		28/06/2019	R\$ 763.500,00	Reforço
		2019N100046	26/03/2019	R\$ 5.175,61	cancela restos a pagar
VALOR TOTAL:				R\$ 2.181.084,24	

LIQUIDAÇÕES ANO DE 2019		
LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
2019U00021	22/01/2019	R\$ 56.863,30
2019U00030	08/01/2019	R\$ 51.689,69
2019U00003	22/01/2019	R\$ 37.686,00
2019U00031	08/02/2019	R\$ 89.927,11
2019U00048	12/03/2019	R\$ 127.875,02
2019U00069	05/04/2019	R\$ 121.136,18
2019U00089	09/05/2019	R\$ 134.049,76
2019U00118	10/06/2019	137.42,10
2019U00136	03/07/2019	R\$ 114.376,34
2019U00176	13/08/2019	R\$ 130.476,19
2019U00210	05/09/2019	R\$ 130.496,08
2019U00234	09/10/2019	R\$ 130.467,35
2019U00279	13/11/2019	R\$ 130.480,61
2019U00313	11/12/2019	R\$ 130.465,14
2019U00012	08/01/2019	R\$ 37.686,00
2019U00025	12/03/2019	R\$ 37.686,00
2019U00042	05/04/2019	R\$ 37.686,00
2019U00051	06/05/2019	R\$ 37.686,00
2019U00058	10/06/2019	R\$ 37.686,00
2019U00066	03/07/2019	R\$ 37.686,00
2019U00074	13/08/2019	R\$ 37.686,00
2019U00084	05/09/2019	R\$ 37.686,00
2019U00096	09/10/2019	R\$ 37.686,00
2019U00113	14/11/2019	R\$ 37.686,00
2019U00112	12/12/2019	R\$ 37.686,00
VALOR TOTAL:		R\$ 1.800.634,77

EMPENHOS ANO DE 2020					
UG	EMPENHO	CANCELAMENTO	DATA	VALOR	OBSERVAÇÕES
112122 - FUNIAS	2020NE00003		10/02/2020	R\$ 37.886,00	
112122 - FUNIAS	2020NE00003		19/02/2020	R\$ 37.886,00	
112122 - FUNIAS	2020NE00011		10/03/2020	R\$ 376.980,00	Reforço 2020NE00003
112122 - FUNIAS	2020NE00017		24/04/2020	R\$ 376.980,00	Adiã 2020NE00011
112122 - FUNIAS	2020NE00018		24/04/2020	R\$ 390.060,00	
112122 - FUNIAS	2020NE00015		24/04/2020	R\$ 6.468,00	
221100 - Tesouro	2020NE000034		02/01/2020	R\$ 1.400.000,00	
221100 - Tesouro	2020NE000048		23/04/2020	R\$ 1.400.321,58	
221100 - Tesouro	2020NE000050		24/04/2020	R\$ 1.400.321,58	
		2020NL00023	04/03/2020	R\$ 30,13	Cancela restos a pagar
VALOR TOTAL:				R\$ 5.646.293,29	

LIQUIDAÇÕES ANO DE 2020		
LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
2020LI00001	22/01/2020	R\$ 110.997,25
2020LI00016	07/02/2020	R\$ 141.680,89
2020LI00017	07/02/2020	R\$ 141.680,89
2020LI00018	07/02/2020	R\$ 141.680,89
2020LI00001	22/01/2020	R\$ 37.686,00
2020LI00007	07/02/2020	R\$ 37.686,00
2020LI00029	10/03/2020	R\$ 113.510,02
2020LI00030	10/03/2020	R\$ 113.510,02
2020LI00031	10/03/2020	R\$ 113.510,02
2020LI00049	23/04/2020	R\$ 106.168,40
2020LI00075	04/05/2020	R\$ 93.976,80
2020LI00080	07/05/2020	R\$ 91.973,24
2020LI00097	04/06/2020	R\$ 84.480,86
2020LI00121	06/07/2020	R\$ 86.398,50
2020LI00146	13/08/2020	R\$ 84.105,68
2020LI00155	04/09/2020	R\$ 82.067,73
2020LI00183	06/10/2020	R\$ 80.462,67
2020LI00238	04/12/2020	R\$ 80.580,76
2020LI00241	07/12/2020	R\$ 62.050,27
2020LI00003	10/03/2020	R\$ 37.686,00
2020LI00011	23/04/2020	R\$ 37.686,00
2020LI00014	07/05/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00018	04/06/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00023	06/07/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00036	12/08/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00039	04/09/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00054	06/10/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00077	04/12/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00079	07/12/2020	R\$ 39.006,00
2020LI00013	04/05/2020	R\$ 6.468,00
VALOR TOTAL:		R\$ 2.168.076,89

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2019/2020			
2020NS00007		02/01/2020	R\$ 252.708,27
2020NS00003		02/01/2020	R\$ 75.372,00
VALOR TOTAL			R\$ 328.080,27

EMPENHOS ANO DE 2021					
UG	EMPENHO	CANCELAMENTO	DATA	VALOR	OBSERVAÇÕES
111165 - FUMAS	2021NE00001		02/03/2021	R\$ 79.860,00	
111165 - FUMAS	2021NE00005		05/03/2021	R\$ 79.860,00	ANULA 2021NE00001
111165 - FUMAS	2021NE00006		05/03/2021	R\$ 79.860,00	
111165 - FUMAS	2021NE00023		31/03/2021	R\$ 119.790,00	
651100 - Tesouro	2021NE00001		27/02/2021	R\$ 274.890,00	
651100 - Tesouro	2021NE00042		31/03/2021	R\$ 412.337,00	
		2020NU00023	18/01/2021	R\$ 620.083,89	Cancela restos a pagar
		2021NU00003	12/02/2021	R\$ 37.928,00	Cancela restos a pagar
VALOR TOTAL:				R\$ 1.704.606,89	

LIQUIDAÇÕES ANO DE 2021		
LIQUIDACÃO	DATA	VALOR
2021U00010	28/01/2021	R\$ 331,36
2021U00011	29/01/2021	R\$ 63.627,60
2021U00001	29/01/2021	R\$ 39.930,00
2021U00002	29/01/2021	R\$ 134,00
VALOR TOTAL:		R\$ 104.243,18

8) Que nos informe qual o número de refeições diárias servidas pelas duas unidades Restaurante Popular desde o início do contrato vigente:

A capacidade máxima de fornecimento de refeições no Restaurante Popular Yedda Duarte Gomes no bairro Centro, e seu anexo, Restaurante João Batista Ribeiro no bairro Benfica é estimada em um quantitativo total de 3000 (três mil) refeições diárias desde o início do contrato vigente (06/11/2018 a 05/11/2021), sendo que a partir do ano de 2020 com a pandemia o número de refeições servidas reduziu drasticamente em um quantitativo de 770 refeições/dia, sendo cerca de 300 refeições/dia no Restaurante Popular Centro, 70 refeições/dia no João Batista Ribeiro no bairro Benfica e 300 refeições fixas servidas diariamente nas Unidades do Programas Sociais . A seguir é apresentado o levantamento do quantitativo de refeições servidas nos respectivos anos de vigência do contrato 2018, 2019, 2020 e 2021:

REFEIÇÕES SERVIDAS EM 2018				REFEIÇÕES SERVIDAS EM 2020			
RESTAURANTE POPULAR		UNIDADES PROG. SOCIAIS		RESTAURANTE POPULAR		UNIDADES PROG. SOCIAIS	
Outubro	60.000	Outubro	6.600	Janeiro	64.109	Janeiro	6.600
Novembro	51.595	Novembro	6.600	Fevereiro	51.362	Fevereiro	6.600
Dezembro	54.675	Dezembro	6.600	Março	48.040	Março	6.600
TOTAL	166.270	TOTAL	19.800	Abril	38.164	Abril	6.600
TOTAL DE REFEIÇÕES SERVIDAS: 186.070				Maio	34.046	Maio	6.600
				Junho	35.850	Junho	6.600
REFEIÇÕES SERVIDAS EM 2019				Julho	39.048	Julho	6.600
RESTAURANTE POPULAR		UNIDADES PROG. SOCIAIS		Agosto	34.053	Agosto	6.600
Janeiro	64.080	Janeiro	6.600	Setembro	33.387	Setembro	6.600
Fevereiro	57.856	Fevereiro	6.600	Outubro	33.436	Outubro	6.600
Março	54.858	Março	6.600	Novembro	29.544	Novembro	6.600
Abril	60.656	Abril	6.600	Dezembro	24.952	Dezembro	6.600
Maio	62.010	Maio	6.600	TOTAL	465.991	TOTAL	79.200
Junho	51.754	Junho	6.600	TOTAL DE REFEIÇÕES SERVIDAS: 545.191			
Julho	59.039	Julho	6.600				
Agosto	59.048	Agosto	6.600	REFEIÇÕES SERVIDAS EM 2021			
Setembro	59.035	Setembro	6.600	RESTAURANTE POPULAR		UNIDADES PROG. SOCIAIS	
Outubro	59.041	Outubro	6.600	Janeiro	18.509	Janeiro	6.600
Novembro	56.148	Novembro	6.600	Fevereiro	9.416	Fevereiro	6.600
Dezembro	50.225	Dezembro	6.600	Março	7.558	Março	8.414
TOTAL	693.750	TOTAL	79.200	TOTAL	35.483	TOTAL	21.614
TOTAL DE REFEIÇÕES SERVIDAS: 772.950				TOTAL DE REFEIÇÕES SERVIDAS: 57.097			

9) Que nos informe qual ou quais as autoridades públicas, especificando os nomes das mesmas, são gestoras dos contratos de concessão das duas unidades do Restaurante Popular, enviando cópia dos contratos:

A partir da instituição do Decreto 14.352 de 19 de fevereiro de 2021 foi criado o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que possui dentre as suas atribuições acompanhar e controlar os contratos relativos à área de atuação. A publicação do gestor e fiscal do contrato (anexo) está sob apreciação para posterior publicação e efetivação nos atos do governo.

10) Que nos informe se desde o início do contrato vigente já houve alguma notificação a(s) concessionária (s) que explora(m) a(s) unidade(s) do Restaurante Popular acerca de possível descumprimento das cláusulas de contrato de concessão:

Em consulta aos processos do contrato vigente (06/11/2018 a 05/11/2021), a concessionária MMOL Refeições coletivas LTDA não foi verificado aplicação de penalidades pela gestão anterior por não execução do objeto do Termo de Concessão.

Segue em anexo:

Termo de concessão - Restaurante Popular.

Notificação à empresa Concessionária.

Nota de Esclarecimento e Orientações quanto as precauções de enfrentamento ao COVID-19.

Carta de retratação da empresa concessionária.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Flávia Leite

Gerente do Deptº de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - DSANS / SEAPA

Anexos:

carta de retratação Servir.pdf

Nota de Esclarecimento Restaurante Popular (3).pdf

Notificação Empresa Servir.pdf

Termo de Concessão - Restaurante Popular (1).pdf



Juiz de Fora, 23 de março de 2021

CARTA RETRATAÇÃO

A Prefeitura de Juiz de Fora – DSANS / SEAPA

Ofício Nº 068/2021

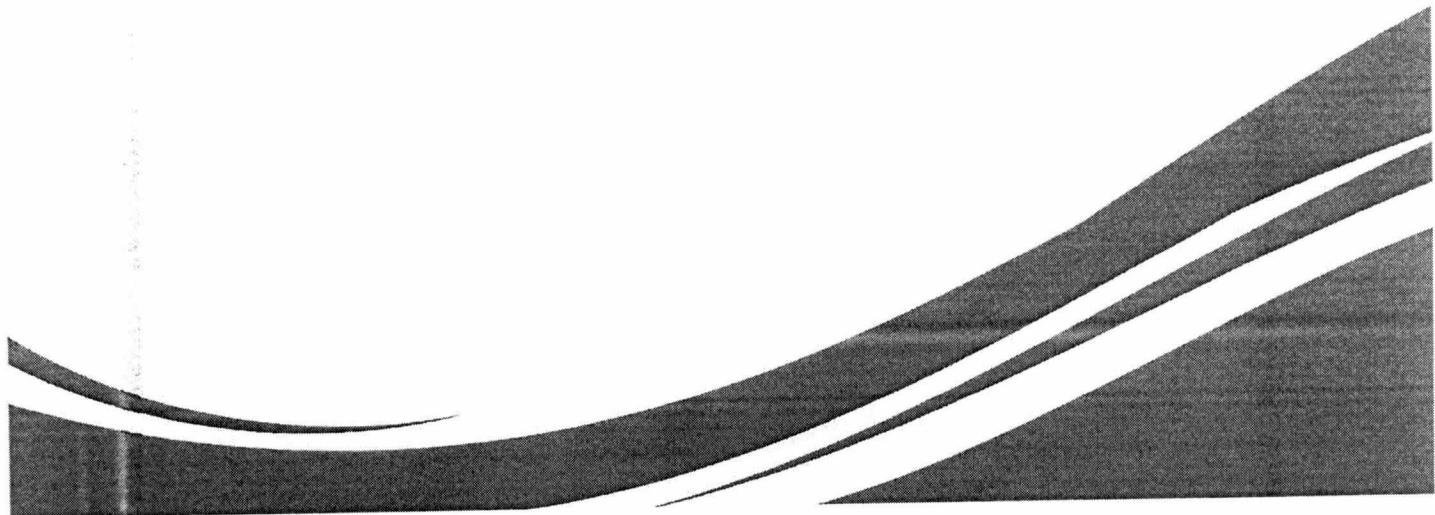
Referência: Processo nº 6250/17.

Em resposta a **NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**, a empresa **MMOL REFEIÇÕES COELTIVAS LTDA**, informa:

Sobre a alegação de constantes cobranças realizadas por parte da Gerente do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, onde relata que a empresa não vem cumprindo toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no Termo de Concessão, “prejudicando” a Segurança Alimentar dos beneficiários, informamos que, em contrato consta o atendimento a este público nas dependências do Restaurante Popular durante o funcionamento do mesmo que atualmente é de 10:00hr as 14:30hr de segunda a sexta feira com um número pré-determinado máximo de 300 refeições/dia conforme podemos observar nas cláusulas 8.1.2 e 8.1.3 do termo de referência.

Com o intuito de atender à solicitação da gestão anterior devido nem todos os beneficiários do CREAS conseguirem se deslocar ao Restaurante e a necessidade de fornecimento do jantar que também não é contemplada em edital, foi solicitado que houvesse a entrega de almoços e jantares diariamente nos locais determinados pela gestão passada (4 locais). No ano anterior também foi solicitado que iniciássemos o fornecimento de 90 refeições aos sábados e domingos na Fundação Maria Mãe. Estas refeições são transportadas em marmitex (embalagem descartável) acompanhada de talheres, fornecimento este que também não aparecem em termo de Concessão. Com isso, adaptações foram realizadas nos cardápios das unidades visando equilibrar os custos adicionais e atender à necessidade identificada pelo setor da PJF somente após a finalização do processo licitatório.

De acordo com o termo de referência temos que atender a população em vulnerabilidade, porém hoje em dia atendemos em horários e dias alternativos que não compreendem a cláusula contratual, fornecendo jantar e refeições aos finais de semana. Os cardápios planejados para semana são enviados toda quinta-feira da semana anterior para os endereços de e-mail comunicacaoaseapa@pjf.mg.gov.br e alimentarpjf@pjf.mg.gov.br conforme solicitado.





AV DOS ANDRADAS, 1215 - MORRO DA GLÓRIA
JUIZ DE FORA, MG - CEP: 36035-120
(32) 3311-9200 | WWW.SERVIRJF.COM.BR

Em relação ao descumprimento do horário de funcionamento, pedimos que nos informe detalhadamente o fato, dia, horário e unidade, para que possamos realizar as devidas tratativas.

Hoje estamos trabalhando apenas com entrega de refeições em marmitex, e toda produção é realizada na nossa matriz. Em virtude do número de refeições fornecidas bem abaixo do contratado, em torno de 10%, necessitamos de mão de obra in loco apenas para venda de tickets, entrega de marmitex e administração da unidade.

Os equipamentos e materiais para adequada higienização de mãos já foram reinstalados para melhor atender os usuários.

Em virtude da não utilização de partes do restaurante, houve uma falha de gestão em relação a limpeza desses ambientes, que já foi tratada e todos os ambientes serão mantidos limpos. A conservação e limpeza dos locais que estão sendo utilizados é realizada diariamente e o controle de pragas é realizado mensalmente nas unidades, conforme anexo I.

A oferta de talheres descartáveis não é contemplada contratualmente.

No momento em que a Prefeitura solicitou a substituição do tipo de serviço de self-service para refeições embaladas devido a pandemia, os folhosos foram retirados do cardápio pela perda de qualidade dentro de marmitex, mantendo a quantidade da per capita dos demais itens, e o suco foi retirado para evitar a propagação do coronavírus. No caso da sobremesa, realizamos uma pesquisa e foi constatado uma melhor aceitação de doce tablet. Adequamos nosso cardápio para maior frequência de doces embalados e fruta uma vez por semana. Essas tratativas foram realizadas devido ao acréscimo do custo da embalagem térmica que não está prevista contratualmente.

De acordo com a solicitação da Prefeitura, as refeições entregues a população em vulnerabilidade sofrem uma variação em relação as refeições servidas em restaurante popular que é composta de arroz, feijão, guarnição, proteína, embalagem e talher descartável e entregues em quatro locais, sendo que existem dois cardápios, almoço e jantar.

Realizamos limpeza na área externa do Restaurante Popular de Benfica e iniciamos a higienização de todo o Restaurante Popular Centro conforme evidenciado nas fotos do anexo II.

Por fim, iremos realizar um treinamento com toda a equipe para melhorarmos a montagem dos marmitex para adequar a apresentação destes.





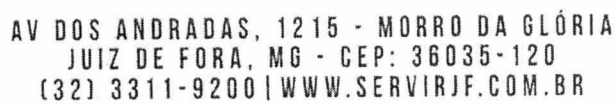
AV DOS ANDRADAS, 1215 - MORRO DA GLÓRIA
JUIZ DE FORA, MG - CEP: 36035-120
(32) 3311-9200 | WWW.SERVIRJF.COM.BR

Gostaríamos de frisar que a empresa trabalha com o intuito de atender as necessidades solicitadas pela gestão da melhor maneira possível e de forma parceira.

Atenciosamente,

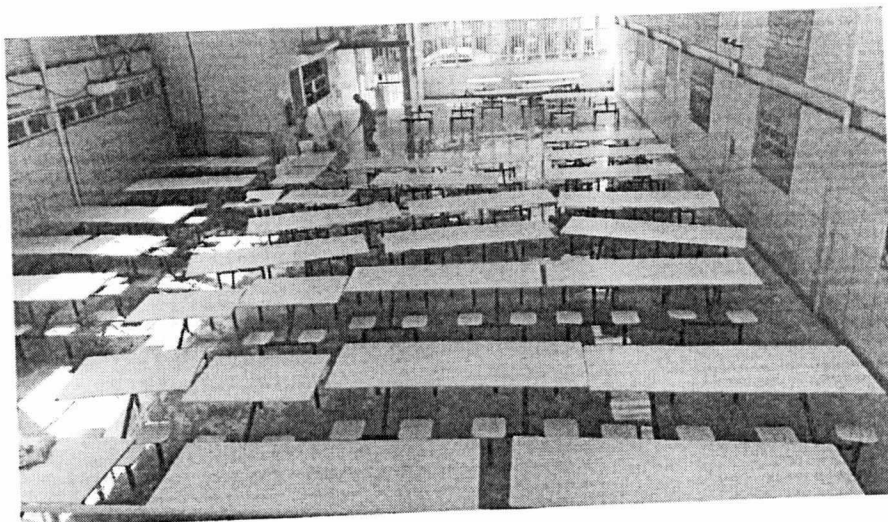
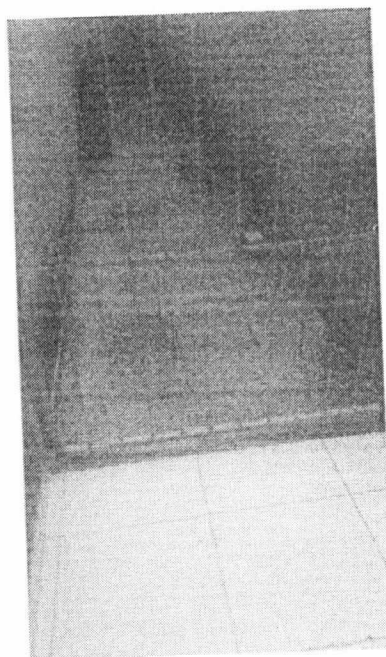
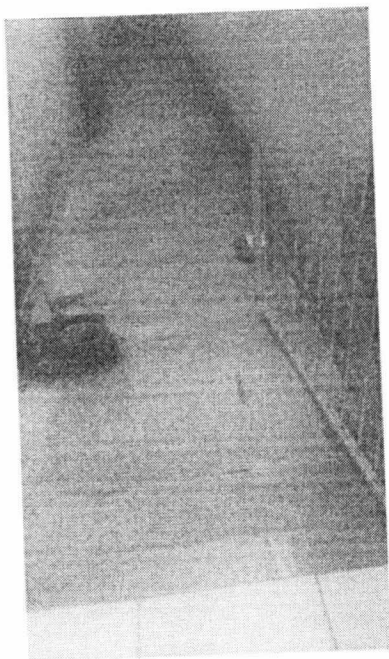
Juliana Wendling
MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA





QUALIDADE EM CONTROLO DE QUALIDADE
I.E.: 001.847.608.000.000
ALVARA DE LICENÇA Nº 001.847.608.000.000

Anexo II. Limpeza realizada na parte externa do Restaurante Popular de Benfica e interna do Restaurante Popular Centro



ANEXO III. Cardápio do mês de abril

Emissão do Cardápio do Mês

Emissão: 23/03/2021 10:51:16
Página: 1
Versão: 5.05.004 WEB

Filial 9999 MMOL REF COLETIVAS LTDA		ALMOCO REST. POPULAR CENTRO MMOL			01/04/2021
	SALADAS	PRATO PROTEICO	GUARNIÇÃO	ARROZ	
01 - qnt	COUVE REFOGADA	FEIJÃO	FAROFÁ DOURADA	ARROZ BRANCO PARB.	
02 - sdx					
03 - sdx					
04 - dom					
05 - seg	SALADA DE CENOURA	FILE DE FRANGO ACEBOLADO	ABOBRIHA REFOGADA	ARROZ BRANCO PARB.	
06 - ter	SALADA DE BETERRABA COZIDA	BIFE DE PERNIL ACEBOLADO	PARAFUSO AO ALHO E ÓLEO	ARROZ BRANCO PARB.	
07 - qua	SALADA DE CENOURA	FRANGO A PASSARINHO	FAROFÁ DE OVOS	ARROZ BRANCO PARB.	
08 - qui	SALADA DE CHUCHU	BIFE DE HAMBURGUER	LEGUMES SAUTÉE	ARROZ BRANCO PARB.	
09 - sex	SALADA DE CENOURA	FILE DE FRANGO MILANESA	PURE DE BATATA	ARROZ BRANCO PARB.	
10 - sdx					
11 - dom					
12 - seg	SALADA DE CHUCHU	STROGONOFF DE FRANGO	BATATA SAUTÉE	ARROZ BRANCO PARB.	
13 - ter	SALADA DE ABOBRINHA RALADA	ISCAS DE PERNIL	POLENTA	ARROZ BRANCO PARB.	
14 - qua	COUVE REFOGADA	FEIJÃO	FAROFÁ DOURADA	ARROZ BRANCO PARB.	
15 - qui	SALADA DE BETERRABA COZIDA	FRANGO A PASSARINHO	CREME DE MORANGA	ARROZ BRANCO PARB.	
16 - sex	SALADA DE CENOURA	CARNE MOIDA AO MODO	LEGUMES VERDES	ARROZ BRANCO PARB.	
17 - sdx					
18 - dom					
19 - seg	SALADA DE BETERRABA COZIDA	FILE DE FRANGO ACEBOLADO	ESPALHETE AO SORO	ARROZ BRANCO PARB.	
20 - ter	SALADA DE ABOBRINHA RALADA	MOELA ENSOPADA	POLENTA	ARROZ BRANCO PARB.	
21 - qua					
22 - qui	SALADA DE CENOURA	STROGONOFF DE FRANGO	BATATA SAUTÉE	ARROZ BRANCO PARB.	
23 - sex	SALADA DE BETERRABA COZIDA	ISCAS DE PERNIL	FAROFÁ DE OVOS	ARROZ BRANCO PARB.	
24 - sdx					
25 - dom					
26 - seg	SALADA DE CENOURA	FILE DE FRANGO MILANESA	QUIBE	ARROZ BRANCO PARB.	
27 - ter	SALADA DE ABOBRINHA RALADA	CARNE MOIDA AO MODO	POLENTA	ARROZ BRANCO PARB.	
28 - qua	SALADA DE CHUCHU	FRANGO A PASSARINHO	PARAFUSO AO ALHO E ÓLEO	ARROZ BRANCO PARB.	
29 - qui	SALADA DE BETERRABA COZIDA	ALMONDEGAS AO MODO	LEGUMES SAUTÉE	ARROZ BRANCO PARB.	
30 - sex	SALADA DE CENOURA	ISCAS DE PERNIL	PURE DE BATATA	ARROZ BRANCO PARB.	
Filial 9999 MMOL REF COLETIVAS LTDA		ALMOCO REST. POPULAR CENTRO MMOL			01/04/2021
	FEIJAO	SOBREMESA			
01 - qnt		TABLETE GELÉIA DE FRUTAS			
02 - sdx					
03 - sdx					
04 - dom					
05 - seg	FEIJAO CARIOCA	TABLETE PAÇOCA/PAÇOQUITA 3			
06 - ter	FEIJAO CARIOCA	BANANA NANICA			
07 - qua	FEIJAO CARIOCA	TABLETE GELÉIA DE FRUTAS			
08 - qui	FEIJAO CARIOCA	TABLETE PAÇOCA/PAÇOQUITA 3			
09 - sex	FEIJAO CARIOCA	BANANA NANICA			
10 - sdx					
11 - dom					
12 - seg	FEIJAO CARIOCA	TABLETE PAÇOCA/PAÇOQUITA 3			
13 - ter	FEIJAO CARIOCA	BANANA NANICA			
14 - qua		TABLETE GELÉIA DE FRUTAS			
15 - qui	FEIJAO CARIOCA	TABLETE PAÇOCA/PAÇOQUITA 3			
16 - sex	FEIJAO CARIOCA				
17 - sdx					
18 - dom					
19 - seg	FEIJAO CARIOCA	TABLETE BANANADA			
20 - ter	FEIJAO CARIOCA	TABLETE PAÇOCA/PAÇOQUITA 3			
21 - qua					
22 - qui	FEIJAO CARIOCA	TABLETE GELÉIA DE FRUTAS			
23 - sex	FEIJAO CARIOCA	BANANA NANICA			
24 - sdx					
25 - dom					
26 - seg	FEIJAO CARIOCA	TABLETE PAÇOCA/PAÇOQUITA 3			
27 - ter	FEIJAO CARIOCA	TABLETE CORTOS			
28 - qua	FEIJAO CARIOCA	TABLETE GELÉIA DE FRUTAS			
29 - qui	FEIJAO CARIOCA	BANANA NANICA			
30 - sex	FEIJAO CARIOCA	TABLETE PAÇOCA/PAÇOQUITA 3			

NOTA DE ESCLARECIMENTO

FUNCIONAMENTO RESTAURANTE POPULAR

A partir do Decreto nº 14.380 de 07 de março de 2021, que suspende o funcionamento de todas atividades no âmbito do município de Juiz de Fora pelo prazo de 01 (uma) semana ("lockdown"), orienta-se quanto ao funcionamento do Restaurante Popular Yeda Duarte Gomes no Centro de Juiz de Fora e seu anexo em Benfica, Restaurante João Batista Ribeiro:

- O fornecimento de uma alimentação saudável e segura, dentro dos padrões preconizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), será mantido com a ampliação do horário de distribuição das refeições em marmitex de forma a evitar aglomerações. O horário de distribuição das refeições será de 10:00 às 14:30 horas no Restaurante Popular Centro e de 10:30 às 14:30 horas no Restaurante Popular Benfica;

- Fica vedado o consumo no local. Portanto as unidades devem organizar com demarcação de lugares a entrada de pessoas para que não haja aglomeração, respeitado o controle de fluxo de entrada de 01 (uma) pessoa a cada 10 (dez) metros quadrados e o distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas.

- As refeições deverão ser distribuídas em marmitex, acompanhada de talheres descartáveis;

- Realizar com mais frequência a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que são tocados pelas pessoas, utilizando água e sabão ou borrifando álcool 70%. Os produtos de limpeza e desinfecção utilizados devem ser registrados na ANVISA;

- Disponibilizar álcool em gel em pontos estratégicos no local de distribuição das refeições aos clientes;

- O uso de máscara é obrigatório em todas as instalações e deve ser

reforçada no momento em que as refeições forem distribuídas aos clientes.

As orientações acompanham a vigência do Decreto Municipal e qualquer esclarecimento poderá ser solicitado por contato com o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Juiz de Fora (DSANS - SEAPA).

Juiz de Fora, 07 de março de 2021

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Juiz de Fora
Secretaria de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



À MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.305.539/0001-00 com sede na Avenida dos Andradas nº 1215 Morro da Glória, Juiz de Fora - Minas Gerais, vencedora do certame, na modalidade de Concorrência nº 006/2017, foi devidamente contratada para o fornecimento de alimentação nutricionalmente balanceada, destinados à população que se alimenta fora de casa e, prioritariamente, que se encontra em situação de risco social.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças desta Secretaria para que a concessionária execute fielmente o serviço público contratado de fornecimento de alimentação nutricionalmente balanceada à população que se alimenta fora de casa e, prioritariamente que se encontra ou se aproxima da situação de risco social, a empresa não vem cumprindo toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no Termo de Concessão, prejudicando a Segurança Alimentar dos beneficiários.

Por certo, o não fornecimento adequado da alimentação nutricionalmente balanceada objeto do contrato nº 01.2018.204, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Oitava, assim redigida: "**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA - 8.1. Fica a Concessionária executar fielmente os serviços objeto do presente termo**" e demais itens 8.7, 8.14, 8.15.1, 8.21, 8.26; "**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**" itens 9.12, 9.13 e Anexo I - Projeto Básico do Edital nº 06250/2017, itens 11.17, 11.30, 11.43, 11.45, 11.46, 11.70, 11.76, 12.1, 12.2 e 12.6. , no que tange as principais não conformidades: não fornecimento de informações ao Poder Concedente quanto ao cardápio planejado; descumprimento no horário de funcionamento estabelecido; quantitativo de funcionários insuficiente para execução do serviço; indisponibilização de equipamentos e materiais para adequada

higienização das mãos pelos usuários atendidos; condições higiênico-sanitárias inadequadas dos ambientes, instalações e móveis; manejo de resíduos e controle de pragas, animais sinantrópicos insuficiente nas instalações; não oferta de talheres descartáveis com as refeições; oferta de alimentação desbalanceada nutricionalmente com descumprimento nas quantidades dos alimentos servidos e na qualidade da composição diária do cardápio executado (excesso na quantidade do acompanhamento arroz e guarnições como macarrão, farofa e quantidade reduzida de legumes e prato proteico, além da ausência de Vegetais do tipo A e frutas para sobremesa); déficits na harmonia, consistência e variedade dos alimentos que compõem as refeições; diferenças entre os cardápios executado nos Restaurantes Populares e equipamentos sociais do CREAS.

Fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato no prazo determinado de 06/11/18 a 06/11/21, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital nº 06250/2017 do Pregão 006/2017. Ademais, a **“CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – 10.1. Os casos de inexecução do objeto deste termo, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, quando aplicável, sujeitará o concessionário às penalidades previstas no Art. 87 Lei 8.666/93, que estabelece quais penalidades poderão ser aplicadas caso o descumprimento das obrigações contratuais permaneçam.**

Neste sentido, determina-se o imediato cumprimento das exigências solicitadas pela administração municipal, a fim de evitar danos aos usuários atendidos pelo equipamento. Acaso, ultrapassado o prazo de 72h (setenta e duas horas), tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Atenciosamente,

Flávia Leite
Gerente do Deptº de Segurança Alimentar e
Nutricional Sustentável – DSANS / SEAPA
Gestora do Contrato n.º 01.2018.204 / Processo N° 6250/17

28
29

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 09/11/2018 as 00:01

SAA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.2018.204 – PROCESSO N.º 6250/17 – vol. 03 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2017 – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e MMOL Refeições Coletivas Ltda. – OBJETO: Exploração do serviço público de fornecimento de alimentação nutricionalmente balanceadas à população que se alimenta fora de casa e, prioritariamente, que se encontra ou aproxima da situação de risco social – VALOR MÁXIMO POR REFEIÇÃO: R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) – A PARTIR: 06.11.18 – VIGÊNCIA: 03 anos.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A(o)

SAA/DEIN

DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES), segue com o 015.02 e 01
 EM 09/11/18

Deise O. Cardoso

SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
 DE DOCUMENTOS OFICIAIS - SPDDO

SAA/DEIN
 19/10/2018
 AS 9:00
 ASS: [assinatura]



A. e PL, Srª Rafaela medina
 a pedido

Em

10/11/2018